PROJETO DE LEI Nº 52 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.132/2027 que Dispõe sobre a habitação de interesse social, cria o Fundo Municipal de Habitação - FMH, o Conselho Municipal de Habitação do Município de Delfim Moreira e dá outras providências e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º - Fica alterado o título do Capítulo IV - "Do Conselho Municipal de Habitação" da Lei 1.132/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**CAPÍTULO IV***

Do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação"

Art. 2º – Fica alterado o artigo 12 da Lei nº 1.132/2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Fica criado o Conselho Gestor, como órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§1º .O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, vedada qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, considerando-se serviço público relevante.

§2º. A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo.

§3º. A Presidência do Conselho- Gestor do Fundo Municipal de Habitação será exercido pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

§4º. O presidente do Conselho Gestor do FMH exercerá o voto de qualidade.

§5º. Competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho

Art. 3º - Ficam revogados os artigos 14 e 15 da Lei nº 1.132/2007.

Art. 4º – O caput do art. 17 da Lei nº 1.132/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. O Fundo ficará vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, com auxílio da Secretaria Municipal de Fazenda, no que couber, a qual será a responsável pela gestão dos recursos financeiros, com as seguintes atribuições:

(...)

Art. 5º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 01 de dezembro de 2022.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

À CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

A/C – THIAGO SIQUEIRA MARQUES

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 052/2022

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI N° 052, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022** ("PL nº 052/2022") que: "*Altera a Lei nº 1.132/2027 que Dispõe sobre a habitação de interesse social, cria o Fundo Municipal de Habitação - FMH, o Conselho Municipal de Habitação do Município de Delfim Moreira e dá outras providências e dá outras providências"* para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

Justifica-se a pertinência desta Preposição para viabilizar a alteração da legislação da composição de membros do Conselho Municipal de Habitação, pela dificuldade em nomeação de membros de Associações inativas no Município, o que dificulta a efetividade de projetos habitacionais da Secretaria de Assistência Social.

Ademais, as alterações foram solicitadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional -MDR, por meio da Centralizadora Nacional Operação de Fundos Garantidores e Sociais- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que constatou que o Município deve fazer alterações em sua legislação, para composição do Conselho.

Por todo o exposto, são estas as razões que me leva a encaminhar a proposição em questão a essa Colenda Casa Legislativa, para a qual solicito a apreciação, posto sua utilidade e necessidade, aproveitando a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira